

**GUIA DE PREENCHIMENTO**

**RELATÓRIO ANUAL – PROGRAMA ROTA 2030 – MOBILIDADE E LOGÍSTICA**

**RELATÓRIO PARA EMPRESAS FABRICANTES DE VEÍCULOS**

**a) Informações para preenchimento do item 1.2**

**1.2. Desempenho:**

<b>Discriminação</b>	<b>Média Anual</b>
<b>A. Postos de Trabalho</b>	
A.1. Produção	
A.2. Administrativo	
<b>B. Uso da Capacidade Instalada <sup>(1)</sup></b>	
B.1. Capacidade produtiva instalada veículos	
B.1.1. Capacidade ociosa (%)	
B.2. Capacidade produtiva instalada autopeças	
B.2.1. Capacidade ociosa (%)	

<sup>(1)</sup> Parâmetro: 250 dias por ano, com 2 turnos de 8 horas cada

**Geral**

- O relatório terá base anual.

**A. Postos de trabalho**

Esta linha não deve ser preenchida.

**A.1. Produção**

- Deve-se considerar a média de colaboradores empregados no ano em atividades de produção. A média anual é obtida somando-se o total de funcionários em cada mês e dividindo por 12.

**A.2. Administrativo**

- Deve-se considerar a média de colaboradores empregados no ano em atividades administrativas. A média anual é obtida somando-se o total de funcionários em cada mês e dividindo por 12.

**B. Uso da capacidade instalada**

- Esta linha não deve ser preenchida.

**B.1. Capacidade produtiva instalada Veículos**

- Deve ser informada a capacidade produtiva instalada para produção de veículos considerando 250 dias por ano, com 2 turnos de 8 horas cada. Ex. 30.000 veículos.

### B.1.1. Capacidade produtiva ociosa (%)

- Valor referente a ociosidade fabril em percentual. O valor percentual é obtido pela divisão da quantidade produzida no ano pela capacidade produtiva informada no item B.1, menos 1, e multiplicada por 100.

### B.2. Capacidade produtiva instalada Autopeças

- Somente deverá ser preenchido se houver uma linha exclusiva para autopeças, seguindo o mesmo racional apresentado para veículos.

#### B.2.1. Capacidade produtiva ociosa (%)

Deve ser informado o valor percentual, utilizando-se o mesmo racional utilizado para veículos.

### b) Informações para preenchimento do item 1.3

nos termos do art. 4º da Portaria SEPEC nº 165, de 2019, vem prestar informações a esse Ministério da Economia, para acompanhamento do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística.

#### 1.3. Agregação de valor:

Discriminação	Média Anual Veículos	Média Anual Autopeças
<b>A. Dispendios em P&amp;D (%) <sup>(2)</sup></b>		
<b>B. Custos de Materiais (B.1.+ B.2.) (%) <sup>(2)</sup></b>		
B.1. Materiais nacionais (%) <sup>(3)</sup>		
B.2. Materiais importados (%) <sup>(3)</sup>		
<b>C. Mão de obra (C.1. + C.2.) (%) <sup>(2)</sup></b>		
C.1. Mão de obra interna (%) <sup>(3)</sup>		
C.2. Mão de obra externa (%) <sup>(3)</sup>		
<b>D. Custos Administrativos (%) <sup>(2)</sup></b>		
E. Custos de Comercialização (%) <sup>(2)</sup>		
F. Tributos (federal, estadual e municipal) (%) <sup>(2)</sup>		

<sup>(2)</sup> Percentual sobre custos totais

<sup>(3)</sup> Percentual sobre o custo total de materiais ou de mão-de-obra

### Geral

- O relatório terá base anual.

- Os custos totais a serem considerados como base de cálculo para preenchimento dos campos são os custos totais da empresa no seu processo como um todo, ex: gastos com tributos, comercialização, salários, P&D, entre outros. Assim, o somatório de A+B+C+D+E+F deverá ser de 100%.

O preenchimento dos demais campos também deve se dar somente em bases percentuais.

O somatório de B1+B2 deverá ser de 100% (ex: B1=40% e B2=60%).

O somatório de C1+C2 deverá ser de 100% (ex: C1=40% e C2=60%).

- Custos não relacionados na planilha não devem ser informados.

- Caso não exista uma linha exclusiva para autopeças, não será necessário o envio de informações referentes à produção de autopeças.

#### **A. Dispendios em P&D (%)**

- O valor é referente ao percentual investido em P&D, considerando todos os dispendios, não apenas os incentivados pelo Rota 2030.

#### **B. Custos de materiais (%)**

- Todos os custos com materiais devem ser considerados, custos diretos e indiretos.

##### **B.1. Materiais Nacionais (%)**

- Valor referente ao percentual de materiais nacionais utilizados na produção. Importante salientar que a soma de B.1 e B.2 deve totalizar 100%.

##### **B.2. Materiais Importados (%)**

- Valor referente ao percentual de materiais importados utilizados na produção. Importante salientar que a soma de B.1 e B.2 deve totalizar 100%.

##### **C.1 Mão de Obra Interna (%)**

- Valor referente ao percentual de custos com mão de obra interna da empresa utilizados na produção.

- Todos os custos com mão de obra interna devem ser considerados, custos diretos e indiretos.

- Importante salientar que o somatório de C.1 e C.2 deve totalizar 100%.

##### **C.2 Mão de Obra Externa (%)**

- Valor referente ao percentual de custos com mão de obra de terceiros utilizados na produção.

- Todos os custos com mão de obra de terceiros devem ser considerados, custos diretos e indiretos.

- Importante salientar que o somatório de C.1 e C.2 deve totalizar 100%.

#### **D. Custos administrativos (%)**

- Valor referente ao percentual de custos administrativos sobre a produção. São os custos relacionados a áreas como: equipe de compras, equipe jurídica, equipe tributária, vendas, RH, financeiro, marketing, entre outros, a depender de cada empresa.

#### **E. Custos de Comercialização**

- Valor referente aos custos de comercialização gerais da empresa. Devem ser considerados os custos relacionados à venda dos produtos, como custos logísticos, de estoque, pós-vendas que estejam relacionados na agregação do custo do produto.

#### **F. Tributos (Federal, Estadual e Municipal).**

- Devem ser contemplados todos os tributos pagos pela empresa (na entrada de insumos, saída de produtos, impostos corporativos e serviços relacionado).

**c) Informações para preenchimento do item 1.4**

**1.4. Conjuntos e sistemas dos veículos:**

	Média Anual	
	Nacional (%)	Importado (%)
Carroceria e chassis		
Motor		
Transmissão		
Bancos e interior		
Painel de instrumentos		
Sistema de direção		
Sistema de freios		
Sistema de escapamento		
Sistemas eletroeletrônicos		
Sistema de suspensão		
Para-choques e exterior		
Rodas e pneus		
Eixos, cardans e componentes		
Sistema de arrefecimento e de ar condicionado		
Sistema de combustível		
Sistema de segurança		
Sistema de áudio e telemática		
Vidros		
Demais componentes		

**Geral**

- O relatório terá base anual.
- A base da informação deverá ser o custo dos itens.
- A informação a ser preenchida nas linhas se refere ao percentual de componentes nacionais/importados utilizados na produção. Para cada linha, o somatório deverá ser 100%.

**d) Informações para preenchimento do item 1.5**

Ao  
Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade  
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação  
Brasília/DF

A (*Razão Social*),

nos termos do art. 4º da Portaria SEPEC nº 165, de 2019, vem prestar informações a esse Ministério da Economia, para acompanhamento do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística.

**1.5. Investimentos:**

Discriminação	Total (R\$)
<b>A. Desenvolvimento de produtos</b>	
<b>B. Modernização fabril</b>	

**Geral**

- O relatório terá base anual.

## A. Desenvolvimento de produtos

- O valor deve incluir todos os gastos realizados para desenvolvimento de produtos (máquinas, equipamentos, contratação de serviços, salários e encargos).

## B. Modernização fabril

- O valor se refere aos custos com obras civis, compras de máquinas e robôs para produção, mudanças de layout, sistemas para controles de produção, digitalização, conectividade, etc)

# RELATÓRIO PARA EMPRESAS FABRICANTES DE AUTOPEÇAS

## a) Informações para preenchimento do item 2.1

A (*Razão Social*),

nos termos do art. 4º da Portaria SEPEC nº 165, de 2019, vem prestar informações a esse Ministério da Economia, para acompanhamento do Programa Rota 2030 - Mobilidade e

### 2.1. Desempenho:

Discriminação	Acumulado ano
<b>A. Faturamento por Segmento</b>	
A.1. Montadora (%)	
A.2. Reposição (%)	
A.3. Exportação (%)	
A.4. Intrasetorial (%)	
<b>B. Importação (USD)</b>	
<b>C. Exportação (USD)</b>	

## Geral

- O relatório terá base anual.

- As somas de A.1. + A.2. + A.3. + A.4. totalizam 100%. Não é necessário a apresentação dos dados em Reais(R\$).

### A. Faturamento por Segmento:

Esta linha não deve ser preenchida.

**A1. Montadora (%):** deve ser preenchido a parcela do faturamento decorrente de vendas para montadoras;

**A.2. Reposição (%):** deve ser preenchido com a parcela (%) do faturamento decorrente de vendas para o mercado de reposição;

**A.3. Exportação (%):** deve ser preenchido com a parcela (%) do faturamento decorrente de exportações de autopeças;

**A.4. Intrasetorial (%):** deve ser preenchido com a parcela (%) do faturamento decorrente de vendas para outros fabricantes de componentes para veículos.

**B. Importação (USD):** Deve ser informado o valor de importações realizados pela empresa no ano, em dólares;

**C. Exportação (USD):** Deve ser informado o valor de exportações realizadas pela empresa no ano, em dólares.

**b) b) Informações para preenchimento do item 2.1**

A (*Razão Social*),

nos termos do art. 4º da Portaria SEPEC nº 165, de 2019, vem prestar informações a esse Ministério da Economia, para acompanhamento do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística.

**2.4. Conjuntos e sistemas dos veículos:**

	Média Anual	
	Nacional (%)	Importado (%)
Aço		
Forjaria		
Fundição		
Estamparia		
Borracha		
Plástico		
Componentes Eletrônicos		
Outros componentes		

**Geral**

- O relatório terá base anual.

- Não é necessário informar o valor dos componentes, mas tão somente a participação percentual de componentes nacionais/importados.

Ex. Aço nacional = 70% Aço Importado 30%.

- O somatório dos campos **Nacional (%)** e **Importado (%)** deve totalizar 100%.